



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 27 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2018

Trata-se da contratação de uma inscrição para o Curso de capacitação, com o tema “Avaliação de Desempenho/Processo Administrativo Disciplinar e Plano de Carreira”, a ser realizado pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. - ME**, com sede administrativa a Rua Brigadeiro Franco, 2452, Bairro água Verde, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº. 19.949.769/0001-89, no período de 04 a 06 de julho de 2018, na cidade de Curitiba – PR.

O curso irá abordar temas que tratam de assuntos relacionados ao que tange, a avaliação de desempenho de servidores, também como procedimento de processos administrativos, sobre o estatuto e plano de carreira dos servidores públicos, o palestrante para esse evento é o Advogado Willian Alves de Souza.

Para este curso será enviado um servidor da Câmara Municipal, a fim de obter conhecimento que possa contribuir para seu trabalho no Poder Legislativo e também mantê-lo atualizado. Baseando-se na Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, considerando ser a empresa contratada fornecedora exclusiva do referido produto, permite que estes mesmos cursos sejam contratados por meio de inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Com siderando o embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, atendendo as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a referida contratação do serviço de até R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão